



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1026895 - AJCDL

Acolho o pareceres da [Assistência de Aquisições](#) e o da [Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações](#).

Diante dos fundamentos nele elencados e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações prestadas pela Unidade demandante; considerando o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa pública Oracle do Brasil Sistemas Ltda., CNPJ 59.456.277/0001-76, para prestação do serviço de atualização de software e serviços de suporte técnico de Banco de Dados Oracle Enterprise Edition na versão 19c ou superior, contemplando as atualizações de segurança e de novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante no período de 36 (trinta e seis meses), bem como, o suporte técnico por igual período no sistema 24x7, no importe total de R\$ 277.311,30 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta centavos), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Secretaria de Administração e Orçamento, para as devidas providências, dentre elas, o ajuste no Termo de Referência e na minuta contratual conforme apontado nos pareceres retro e a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

Nesse contexto, é importante registrar que o atual Contrato TRE/GO nº 41/2022 encontra-se vigente **até 29/8/2025**, conforme informação prestada pela [CESCO](#).

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

Em 24 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 27/01/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026895** e o código CRC **7C1B0913**.

24.0.000016847-1

1026895v7